

COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

Resolução nº 4/2022

A CIRM,

**OBSERVANDO** a criação do Grupo Técnico sobre Atividades no Ártico (GT “Ártico”), pela Resolução nº 4/CIRM, de 18 de maio de 2021, a fim de avaliar a conveniência e oportunidade de o Governo Brasileiro participar mais ativamente das atividades da comunidade internacional no que diz respeito ao Ártico, podendo, ao final dos seus trabalhos, realizar propostas sobre como poderia ocorrer eventual participação brasileira;

**RECONHECENDO** que o cenário de recentes mudanças climáticas no Ártico pode originar questões relacionadas à governança dos espaços compartilhados, à passagem marítima por estreitos, à expansão das plataformas continentais, à cooperação em foros e outros organismos internacionais e à extração de recursos minerais, com impactos tanto sobre os atores árticos quanto os não-árticos;

**TENDO EM VISTA** que o Tratado de *Svalbard*, assinado em Paris em 9 de fevereiro de 1920 e em vigor desde 14 de agosto de 1925, estabeleceu o arcabouço legal internacional para o exercício da autoridade norueguesa sobre o arquipélago de *Svalbard*, incluindo atividades econômico-comerciais, marítimas, militares e de pesquisa;

**LEVANDO EM CONTA** que tornar-se parte signatária do Tratado de *Svalbard* constituiria sinalização política de interesse do País no Ártico, permitiria ao Brasil realizar estudos científicos de forma institucional e estabelecer parcerias com outros países que têm estações de pesquisa naquela região, bem como facilitaria sua atuação em temas árticos, o que poderia criar oportunidades econômico-comerciais;


**COMPREENDENDO** a importância das questões polares para o Brasil, sob enfoques econômico, geopolítico, estratégico e ambiental, conforme relato parcial do GT “Ártico” apresentado em 17 de novembro de 2021, durante a 207ª Sessão Ordinária da CIRM; e

**CONSIDERANDO** que o assunto foi analisado e deliberado favoravelmente no âmbito do GT, e ratificado pela Subcomissão para o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR),

**RESOLVE:**

1. Ratificar a adesão do Brasil ao Tratado de *Svalbard*; e
2. Submeter a proposta de adesão à Presidência da República, por intermédio dos Ministérios da Defesa e das Relações Exteriores.

Brasília, DF, 17 de maio de 2022



ALMIR GARNIER SANTOS  
Almirante de Esquadra  
Comandante da Marinha  
Coordenador da CIRM